Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO
Edição de 13 / 10 / 81
Jornal O Tibagi

L E I Nº 5 5 7

SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos e salários aos servidores públicos municipais, com vigência a partir de 1º de setembro de 1981, de acordo com as tabelas anexas à presente Lei.

Artigo 2º - Ficam incluídos entre os servidores a que se refere o artigo precedente:

I - pessoal de provimento efetivo, cujos níveis de vencimentos se regulam pela Tabela "A" do Anexo III da Lei Municipal nº 220, de 24 de dezembro de 1971;

II - pessoal que ocupa cargos em comissão e funções gratificadas, cujos vencimentos e gratificações se regulam pelas Tabelas "B" e "C" do Anexo III da referida Lei Municipal nº 220, e suas alterações posteriores;

III - pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

IV - pessoal pertencente ao Magistério Municipal;

V - pessoal contratado sob regime da C.L.T., cujos vencimentos são regidos pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 540, de 20 de abril de 1981;

VI - pessoal pertencente ao quadro de servidores da Câmara Legislativa;

VII - pessoal inativo da Municipalidade.

Artigo 3º - O valor do Salário Família constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 220, prevalecerá, a partir de 1º de setembro de 1981, com o valor de Cr$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) por quota.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1981.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 1981.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

A N E X O - I I I

TABELA - "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Anexa a Lei nº 557, de 06/10/81).

NÍVEIS	VENCIMENTOS	HORÁRIO INTEG.	TOTAL MENSAL	P/HORA	P/DIA
01	5.556,00	3.333,60	8.889,60	37,04	296,32
02	5.767,50	3.460,50	9.228,00	38,45	307,60
03	5.979,00	3.587,40	9.566,40	39,86	318,88
04	6.084,00	3.650,40	9.734,40	40,56	324,48
05	6.217,50	3.730,50	9.948,00	41,45	331,60
06	6.648,00	3.988,80	10.636,80	44,32	354,56
07	7.104,00	4.262,40	11.366,40	47,36	378,88
08	7.422,00	4.453,20	11.875,20	49,48	395,84
09	7.938,00	4.762,80	12.700,80	52,92	423,36
10	8.550,00	5.130,00	13.680,00	57,00	456,00
11	8.767,50	5.260,50	14.028,00	58,45	467,60
12	9.748,50	5.849,10	15.597,60	64,99	519,92
13	9.888,00	5.932,80	15.820,80	65,92	527,36
14	10.128,00	6.076,80	16.204,80	67,52	540,16
15	10.974,00	6.584,40	17.558,40	73,13	585,28
16	11.646,00	6.987,60	18.633,60	77,64	621,12
17	12.606,00	7.563,60	20.169,60	84,04	672,32
18	13.446,00	8.067,60	21.513,60	89,64	717,12
19	14.193,00	8.515,80	22.708,80	94,62	756,96
20	15.303,00	9.181,80	24.484,80	102,02	816,16
21	15.894,00	9.536,40	25.430,40	105,96	847,68
22	17.308,50	10.385,10	27.693,60	115,39	923,12
23	19.438,50	11.663,10	31.101,60	129,59	1.036,72
24	21.234,00	12.740,40	33.974,40	141,56	1.132,48
25	23.161,50	13.896,90	37.058,40	154,41	1.235,28
26	27.067,50	16.240,50	43.308,00	180,45	1.443,60
27	33.745,50	20.247,30	53.992,80	224,97	1.799,76
28	36.886,50	22.131,90	59.018,40	245,91	1.967,28
29	40.024,50	24.014,70	64.039,20	266,83	2.134,64
30	43.150,50	25.890,30	69.040,80	287,67	2.301,36

TABELA "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO P/MÊS	HORÁRIO INTEGRAL	TOTAL
CC-1	53.906,25	32.343,75	86.250,00
CC-2	46.718,75	28.031,25	74.750,00
CC-3	35.937,50	21.562,50	57.500,00
CC-4	25.156,25	15.093,75	40.250,00

TABELA "C"

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO P/MÊS
FG-1	4.182,00
FG-2	6.985,00
FG-3	8.370,00
FG-4	10.212,00
FG-5	12.079,00

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

TABELA DE SALÁRIOS - PESSOAL C.L.T.

(Anexa a Lei nº 557, de 06/10/81).

NÍVEL	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO P/HORA	SALÁRIO P/DIA	EXTRA C/25%	EXTRA C/50%	EXTRA C/100%	ADICIONAL
01	8.889,60	37,04	296,32	46,30	55,56	74,08	7,41
02	9.228,00	38,45	307,60	48,06	57,68	76,90	7,69
03	9.566,40	39,86	318,88	49,83	59,79	79,72	7,97
04	9.734,40	40,56	324,48	50,70	60,84	81,12	8,11
05	9.948,00	41,45	331,60	51,81	62,18	82,90	8,29
06	10.636,80	44,32	354,56	55,40	66,48	88,64	8,86
07	11.366,40	47,36	378,88	59,20	71,04	94,72	9,47
08	11.875,20	49,48	395,84	61,85	74,22	98,96	9,90
09	12.700,80	52,92	423,36	66,15	79,38	105,84	10,58
10	13.680,00	57,00	456,00	71,25	85,50	114,00	11,40
11	14.028,00	58,45	467,60	73,06	87,68	116,90	11,69
12	15.597,60	64,99	519,92	81,24	97,49	129,98	13,00
13	15.820,80	65,92	527,36	82,40	98,88	131,84	13,18
14	16.204,80	67,52	540,16	84,40	101,28	135,04	13,50
15	17.558,40	73,13	585,28	91,45	109,74	146,32	14,63
16	18.633,60	77,64	621,12	97,05	116,46	155,28	15,53
17	20.169,60	84,04	672,32	105.05	126,06	168,08	16,81
18	21.513,60	89,64	717,12	112,05	134,46	179,28	17,93
19	22.708,80	94,62	756,96	118,28	141,93	189,24	18,92
20	24.484,80	102,02	816,16	127,53	153,03	204,04	20,40
21	25.430,40	105,96	847,68	132,45	158,94	211,92	21,19
22	27.693,60	115,39	923,12	144,24	173,09	230,78	23,08
23	31.101,60	129,59	1.036,72	161,99	194,39	259,18	25,92
24	33.974,40	141,56	1.132,48	176,95	212,34	283,12	28,31
25	37.058,40	154,41	1.235,28	193,01	231,62	308,82	30,88
26	43.308,00	180,45	1.443,60	225,56	270,68	360,90	36,09
27	53.992,80	224,97	1.799,76	281,21	337,46	449,94	44,99
28	59.018,40	245,91	1.967,28	307,39	368,87	491,82	49,18

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

(Anexa a Lei nº 557, de 06/10/81).

PROFESSORES NORMALISTAS

SÍMBOLO		VALOR
N.1	CR$	10.240,00
N.2	CR$	10.880,00
N.3	CR$	11.520,00
N.4	CR$	12.160,00
N.5	CR$	12.800,00

PROFESSORES AUXILIARES

A.1	CR$	6.400,00
A.2	CR$	7.040,00
A.3	CR$	7.680,00
A.4	CR$	8.320,00
A.5	CR$	8.960,00

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

QUADRO ESPECIAL DE SERVIDORES - C.L.T.

TABELA DE SALÁRIOS

(Anexa a Lei nº 557, de 06/10/81).

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO - CR$
Engenheiro Civil - I	EC-I	63.250,00
Supervisor Administrativo	SA	57.500,00
Supervisor Educacional	SE	57.500,00
Supervisor Técnico de Contabilidade	STC	57.500,00
Engenheiro Civil - II	EC-II	46.000,00
Coordenador Administrativo - I	CA-I	46.000,00
Coordenador Administrativo - II	CA-II	32.200,00